

D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES E A DISCUSSÃO SOBRE A GUERRA COLONIAL

É-me grato corresponder ao pedido da organização destas jornadas e poder referir –ainda que sumariamente– alguns aspectos do contributo notável de D. António Ferreira Gomes para a discussão, entre nós, daquilo que, no anterior regime e até dentro da Igreja, constituía um assunto tabu: a guerra colonial e o direito à autodeterminação e independência das antigas possessões ultramarinas. Faço-o com gosto, porquanto é sempre gratificante apresentar um pensamento de referência, talvez mesmo dos mais lúcidos que no século XX se formularam em Portugal, e porque é importante que a sociedade contemporânea se dê conta de que, no presente como no passado, pode contar com o contributo da Igreja sempre que esteja em causa a dignificação da pessoa humana e a sua consequente organização social livre em povos, nações e estados.

Ordenarei esta comunicação em três núcleos temáticos. Num primeiro, farei ressaltar o pressentimento do antigo Bispo do Porto da necessidade de dar um novo rumo ao ethos nacional português, até aí preso a arcaísmos e preconceitos já de todo insustentáveis. De seguida, referirei, telegraficamente, algumas vicissitudes históricas que, em consciência “profissional” de bispo – como ele gostava de dizer– lhe reclamaram uma tomada de posição. Finalmente, demorar-me-ei um pouco na referência a alguns dos pressupostos ético-culturais que lhe motivaram a denúncia da guerra colonial.

1. A reorientação do ethos nacional

Quem conhece minimamente o pensamento de D. António sabe bem que ele, muito embora se socorresse duma formulação algo hermética e sempre muito elevada, jamais abandonou o terreno da realidade concreta ou dos problemas com os quais topava o seu ministério episcopal. Podiam citar-se, como exemplo, a célebre e celebrada conferência sobre a miséria imerecida do mundo rural¹ ou o

¹ GOMES, A. F. – A «miséria imerecida» do nosso mundo rural, em *Endireitai as veredas do Senhor*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1970, 205-232. Como quase só citarei D. António, entende-se que são dele todos os textos nos quais não se refira outro autor.

seu empenho no estatuto económico-social do clero da sua Diocese². Daqui que o tema da guerra colonial, assunto tão determinante que dizia respeito a praticamente todos e cada um dos portugueses, fosse incontornável para este homem atento aos acontecimentos e cuja consciência desde sempre se habituou a lançar sobre eles um juízo crítico, à base da luz da revelação cristã.

Foram, sobretudo, as «férias» do exílio e a novidade do Concílio que lhe permitiram o contacto estreito com problemáticas que outros povos já haviam ultrapassado, com novas concepções da dignidade humana, a nível pessoal e colectivo, com a compreensão do sentido da história e, fundamentalmente, com a percepção de que a eclesiologia conciliar obrigava o hierarca eclesiástico a saltar a cerca murada de um qualquer nacionalismo para se tornar, à imagem da Igreja que serve, instrumento da íntima união dos homens com Deus e de todo o género humano entre si (cf. LG 1). E que isso obrigava a que se tivesse de usar a voz, mesmo que fosse de bom tom –ou politicamente correcto, como se diz agora– permanecer mudo e salvaguardar-se das complicações que advêm ao que se constitui em “sinal de contradição” (Lc 2, 34)³. Vejamos como.

1.1 – A nova visão conciliar da paz

Em 1967, por voto expresso do Concílio Vaticano II, o Papa Paulo VI instituiu o Dia Mundial da Paz, a ser celebrado todos os anos, a 1 de Janeiro. A primeira celebração fez-se, por isso, em 1968. Mas, nessa altura, D. António ainda estava no exílio, pois só reentrou na sua Diocese a 5 de Julho de 1969. Então, será a 1 de Janeiro do ano seguinte, 1970, que D. António comemora, pela primeira vez, o Dia Mundial da Paz na sua Sé do Porto. É evidente que, naquela época e contexto, o tema da paz teria de ressoar profundamente no interior daquele que fora um activo Padre Conciliar de uma Igreja que pregou a paz e quis fazer um pacto de não agressão e boa vizinhança com o mundo. Para mais, alguém que experimentou em si a mentira duma guerra surda desencadeada pela autocracia contra a liberdade, a começar pela liberdade de consciência e de opinião. Compreende-se, pois, que D. António fizesse da homilia dos vários dias mundiais da paz –que celebrou ininterruptamente até 1982, ano da sua resignação– um dos pontos cimeiros do ministério do seu magistério⁴. De tal forma que, sem dúvida, o tema da paz se pode considerar como o cerne do seu ensino desde o regresso à Diocese até ao 25 de Abril de 1974.

Pregar a paz, porém, de forma abstracta e impessoal, poderia ter tanto de belo e de poético como de ocioso ou inócuo. No aqui e agora daquele tempo, falar de paz era inevitavelmente confrontar-se com as razões ou sem-razões de

² Cf. *Estatuto económico-social do Padre*: Igreja Portucalense 7 (1972) 7-19.

³ Cf. A paz é obra e fruto da justiça e da verdade, em *Homilias da Paz (1970-1982)*. Porto: Fundação SPES, 1999, 23.

⁴ Estes testes, de capital importância para compreender o pensamento de D. António e as razões da sua intervenção sócio-ecclesial, foram publicados integralmente na obra *Homilias da Paz*, antes referida.

uma guerra colonial, ideologicamente mantida sob a invocação da fé, do império (ou memória dos antepassados) e dos valores da civilização ocidental, guerra essa que mutilava ou conduzia ao cemitério uma parte da nossa juventude, que consumia as riquezas da nação, que atirava brancos contra negros e negros contra brancos, num racismo até essa altura desconhecido, que isolava cada vez mais Portugal do concerto das nações, enfim, que concedia ao povo português o triste palmarés de derradeiro representante da mentalidade arcaica do colonialismo. E este estado de coisas –não o esqueçamos- era arditamente sustentado pela ideologia mitológica do papel histórico de Portugal no mundo: que, não obstante a incompreensão e o antagonismo de todos -se calhar, por causa disso mesmo-, o destino reservaria aos portugueses a honra e a glória de instaurarem um «quinto império», na fé e em certos valores do passado.

É esta mentalidade revanchista que D. António procura desfazer, particularmente nas tais homilias da paz. Em primeiro lugar, colocando a questão de se saber se a nação é duma natureza distinta da dos cidadãos ou se não é antes a expressão do seu valor ético-social. É que a dignidade humana traduz-se e exprime-se na dignidade dos povos. E esta, que não aceita estados de menoridade cívico-moral, conduz, logicamente, à autodeterminação e à independência. Precisamente o contrário daquilo que se verificava: ao longo da história, os portugueses mostraram que são abertos, ecuménicos e universais e, agora, a nação vivia de um colonialismo fechado, anti-ecuménico e provinciano⁵.

1.2 – Cristianismo como oposto a colonialismo

Esta reflexão vai crescendo de dramatismo de ano para ano, até desembocar num clímax que é a homilia de 1974, a uns escassos quatro meses do 25 de Abril⁶. Dirigindo-se aos seus cristãos –como era seu timbre, pois, como gostava de dizer, a missão do bispo é falar aos de dentro da sua Igreja e que, no mais, quem tiver ouvidos para ouvir, que ouça- confronta-os com uma questão provocatória: “Somos cristãos, nós, os portugueses?”⁷. A pergunta é tudo menos retórica. E a resposta não se pode obter por palavras, mas somente pela

⁵ O problema da avaliação qualitativa das mentalidades colectivas está muito presente na obra que nos legou o Bispo «contestatário». Esforça-se por revelar a diferença entre uma sã utopia, sempre benéfica e construtiva, e a falsa utopia ou utopia degenerada, absolutamente ingénua e perigosa, que se traduz em um qualquer providencialismo de quintos impérios sonhados ou bandarrismos enevoados de autoconsolo. É nesta linha que ele argumenta com o exemplo do Beato Nun' Álvarez Pereira e com a sua defesa de um povo económica e civicamente livre, com direitos expressamente reconhecidos pelo rei, perante a ameaça do absolutismo monárquico, apadrinhado e justificado pelo saber do legista, do homem das regras. Isto é, D. António procura demonstrar que as melhores páginas da história de Portugal não foram as reacções tacanhas de delimitar possessões, mas a capacidade de formular novas e ousadas propostas, eticamente adultas, em abertura universal.

⁶ Cf. A paz depende de ti, em *Homilias da paz*, cit., 69.

⁷ *Ibid.*, 72.

observação das atitudes. Ora, ao invocar a defesa da fé para justificar as guerras coloniais, em boa verdade, os portugueses mais não faziam que paganizar a sua crença. E D. António justifica longamente com os seguintes argumentos: porque isso é usar e abusar do Santo Nome de Deus em vão; porque é voltar ao tempo mental do Antigo Testamento e adorar o Deus Sabaot, o Deus dos Exércitos; é esquecer cuidadosamente a conversão de mentalidades operada por Jesus Cristo; é fazer da cruz guião de cruzadas e aliada natural da espada; é crer que o cristianismo não possui força própria para avançar no mundo, se não for à sombra de uma soberania que o proteja; é impor o credo, esquecendo cuidadosamente as virtudes teológicas e as bem-aventuranças; é não crer no sentido da história e no progresso ético-jurídico da humanidade; é guiar, talvez, a consciência individual pelo Evangelho e a consciência colectiva ou nacional pelos ditames de um qualquer Maquiavel; é limitar a moral cristã pelas fronteiras da nação; é fazer dos *Lusíadas* e de outras *mensagens* um evangelho de substituição do verdadeiro Evangelho; é, enfim, professar, ainda que implicitamente, que a Igreja só tem que ver com as «alminhas» e não com as sociedade e todas as outras dimensões do humano.

Ressalte-se que D. António jamais nega uma específica idiossincrasia portuguesa, uma particular faceta cultural e de mundividência, expressas num *ethos* próprio. Nem nega que esse *ethos* possui imensas virtualidades. Pelo contrário, chama-os mesmo a terreiro, como, à frente, referirei. O que não se cansa de referir é que esse *ethos* está mal direccionado –certamente pela manipulação ideológica do regime e por algum esmorecimento dos dirigentes eclesiais- e que se impõe, portanto, um novo rumo nacional. E, no seu dizer, esse novo rumo ou novo desígnio nacional passaria pela instauração de um novo sentimento de humanidade, à base da consequente humanização e personalização da sociedade; pela criação de uma específica fraternidade, expressão de um mundo cada vez mais uno e globalizado; pela observância dos pactos internacionais, particularmente das resoluções da ONU; e por um desarmamento e desmilitarização sensatos, apenas limitados pelas nossas obrigações internacionais. Se assim acontecesse, Portugal, que foi o primeiro e mais continuado realizador da abertura ecuménica da Europa ao mundo, ainda hoje, e no futuro, terá um papel a desempenhar: precisamente a de ser ponte entre o Velho Continente e a universalidade dos outros povos⁸.

2. As vicissitudes históricas

Evidentemente, esta pregação não passava despercebida ao regime. E como era de prever, desencadeou imensas tempestades. Alguns invocavam mesmo Urano e outros deuses das trovoadas para que o fulminassem com os seus raios. D. António passou por essas crises altivo e sereno. Por aquilo que me foi dado observar, pode dizer-se que não procurava motivos de confronto. Mas

⁸ Cf. Rearmamento moral e desarmamento bélico, em *Homilias da paz*, cit., 116-119.

também não os temia, nem se coibia de tomar posição quando os acontecimentos a isso obrigavam a sua consciência.

Excluindo liminarmente a possibilidade de se arvorar num qualquer caudilho que arregimentasse as turbas sob a invocação da fé, preocupou-se sempre com a distinção entre as forças éticas –que sabia dizerem-lhe respeito, na sua qualidade de bispo- e as forças políticas –que reconhecia possuírem uma autonomia e dignidade específicas. E é nesta distinção entre a esfera do moral ou religioso e o político ou temporal que jogou a sua intervenção sócio-eclesial.

Embora a mim, pessoalmente, me interesse mais a análise das posições doutrinárias fundantes que a enumeração dos factos históricos com que se viu confrontado –factos esses que nunca aparecem em estado quimicamente puro e, como tal, são susceptíveis de serem apreciados a partir de ângulos muito diversos- será útil não os deixar esquecer, até como exemplo para uma Igreja que não pode separar o anúncio do testemunho, a santidade do martírio.

A respeito da guerra colonial, entre os factos com que D. António se teve de confrontar, referiria os seguintes:

- ainda durante o Concílio, o Arcebispo de Connakry (ex-Guiné francesa), Mons. Tchidimbo, difundiu um texto no qual se interpelavam os seus colegas bispos lusos a propósito do colonialismo português. D. António assumiu o desafio de lhe responder, a título pessoal, e fê-lo numa longuíssima carta, ainda não publicada em Portugal e à qual a revista *La Documentation Catholique* concedeu grande relevo;
- nunca se coibiu de manifestar a sua solidariedade activa ao clero do Ultramar desterrado em Portugal ou aqui detido em regime de residência fixa ou vigiada. Aparecem referências aos casos de Mons. Neves, Vigário Geral de Luanda, que haveria de morrer em Braga, entre os Jesuítas, sem poder voltar a Angola, aos futuros bispos D. Franklim e Card. Nascimento e, fundamentalmente, ao P. Joaquim Pinto de Andrade, um dos sacerdotes angolanos mais conhecidos e prezados de então;
- confrontou o seu clero com os massacres praticados em Moçambique pelos Comandos e outros soldados portugueses (Wiryamur, Mucumbura, etc.), para, a partir destes casos reais, fazer ver como a consciência sacerdotal pode escolher a via da fidelidade a ela mesma ou o caminho da cobardia, ao optar, respectivamente, pela denúncia das situações, como fizeram os Padres Brancos e os Padres de Burgos, ou pelo silêncio cúmplice, atitude mantida pelos capelães militares⁹;
- ainda nesta linha, é por todos conhecida a sua denúncia, na homilia do Dia Mundial da Paz de 1972¹⁰, das «virtudes militares» dos capelães, isto é, da sua posição ideológica de assistência à guerra, a favor de uns contra outros, em vez de uma posição neutral em benefício de todos, a exemplo,

⁹ Cf. Tu... quem és? Carta a um jovem padre da Igreja deste tempo, em *Ministério Sacerdotal e sua renovação*. Porto: Telos, 1973, 217-224.

¹⁰ O ministério sacerdotal e a paz, em *Homilias da paz*, cit., 41-54.

- aliás, da Cruz Vermelha, de outras ONG's e de jornalistas, que não conhecem barricadas ideológicas. Sabe-se da tempestade que estas palavras causaram, dentro e fora da Igreja, a ponto, segundo o próprio, de se chegar “a pensar na execução definitiva de quem as proferira”¹¹;
- refira-se ainda o caso da Capela do Rato. Embora evitando fazer um juízo definitivo por se tratar de um assunto com várias implicações e que não dizia respeito à sua Diocese, até para salvaguardar a autonomia do seu colega do Patriarcado, por correspondência e testemunhos vários o Bispo do Porto acaba por deixar claro que essa vigília de oração manifestava um legítima consciência ético-política.

3. Razões teológico-culturais da denúncia

Evidentemente, quando se aprova ou se rejeita algo devem existir razões que o justifiquem. A arbitrariedade é pouco humana e uma personalidade culta e adulta actua em consequência de motivos convincentes. Era isto também que se esperaria de D. António. Adulto e culto, não poderia andar, depois das tomadas de posição, a procurar as razões justificativas para isso. Pelo contrário, os pressupostos ético-culturais com que analisava a realidade é que tinham de obrigar a específicas escolhas ou a um particular agir em consonância. Como se diz na moral, caminha-se do ser para o dever-ser, e não ao contrário.

Pomo-nos agora a pergunta: então, quais as razões ou pressupostos básicos que se não condescendiam com a opressão e o domínio sobre os povos, mas que, pelo contrário, obrigavam ao seu respeito e à denúncia da guerra colonial? São vários e, como é de prever –já que D. António não era o académico que «arruma» pedagogicamente as matérias das aulas- aparecem dispersas por vários textos, fruto das circunstâncias concretas que motivavam e obrigavam o seu magistério. Normalmente possuem todas um denominador comum que não contradiz o estatuto de quem as reflectia e se situa na mesma linha de ambiência destas jornadas: quase sempre são razões teológicas, ou então ético-jurídicas, mas compreendidas em contexto da fé. De forma breve, enumerarei cinco que me parecem constituir as traves-mestras do seu pensamento ético-político.

¹¹ Ibid., 52. O caso foi mesmo objecto de ampla e acalorada discussão na Assembleia Nacional. O boletim oficial da Diocese do Porto transcreveu parte desse debates. Cf. *Igreja Portucalense* 9 (1972) 23-26.

3.1 - A tradição portuguesa antiga

Particularmente em duas conferências pronunciadas em 1973 e 1974¹², D. António demonstra que a cultura civilista do século XVI é eminentemente ibérica. As universidades de Salamanca e Alcalá de Henares, Coimbra e Évora, a partir do gesto temerário de Francisco de Vitoria de destronar as *Sentenças* de Pedro Lombardo e de as substituir pela *Summa Theologica* de S. Tomás de Aquino, lançaram as bases e forneceram os elementos para uma reflexão sobre as situações inteiramente novas com que a Europa se teve de confrontar a partir das descobertas. Reflete-se sobre a origem e o âmbito do poder civil e sobre o sujeito da autoridade e os direitos da nação, nega-se o direito divino dos reis e estabelece-se o esboço do “*Direito das Gentes*”, o moderno Direito Internacional. É aqui que, mais tarde, avançariam os internacionalistas holandeses, ingleses e alemães: ao estabelecerem os instrumentos jurídicos e políticos do mundo moderno, conduziram necessariamente à dignidade da pessoa humana, aos direitos de consciência, à prioridade de obediência a Deus, à liberdade religiosa, à objecção de consciência, enfim, à reivindicação da centralidade ética e jurídica da pessoa humana face a todas as razões ou sem-razões dos reis e dos Estados.

Deste modo, foram os espanhóis e os portugueses quem lançou as bases doutrinárias do Estado de direito e da comunidade internacional e, mais próxima ou indirectamente, encaminhou a reflexão cultural europeia para os direitos da pessoa, o que viria a desabrochar na Declaração Universal dos Direitos do Homem. E isto representa para nós uma responsabilidade histórica:

“Como portugueses, apenas lembremos que o direito das gentes é para nós e para os nossos irmãos espanhóis, a nossa criação, o nosso orgulho e a nossa melhor e mais sábia e salutar tradição. O facto essencial, que obrigou a repensar e actualizar, para a história moderna, a enorme construção ético-jurídica da Escolástica medieval, foi a Descoberta do mundo e a tarefa de Civilização cristã consequente”¹³.

D. António refere e desenvolve ainda um dado que muito viria a contribuir para a formulação de um pensamento internacionalista: a intervenção filipina, com a anexação de Portugal por Espanha e a Restauração de 1640. Havendo necessidade de dizer ao mundo as razões pelas quais se reivindicava a independência e a desanexação em relação à centralizadora Castela, o pensamento português desenvolveu os princípios da legitimidade etno-histórica, da vontade popular, do direito de um povo a dispor de si mesmo, da autodeterminação democrática e até do direito a dar-se uma forma republicana de regime. Daqui a conclusão de D. António:

¹² Trata-se de duas conferências posteriormente publicadas num mesmo fascículo: uma aos participantes na Semana de Estudos Missionários (Valadares, de 9 a 11/09/1973) e outra em Coimbra, a pedido da Comissão Diocesana Justiça e Paz (22/03/1974), a um mês da Revolução dos Cravos. Cf. *Ecumenismo e os direitos do homem na tradição portuguesa antiga*. Porto: Telos, 1974.

¹³ Paz da vitória ou paz da justiça, em *Paz em Portugal*, cit., 62.

“Especialmente para nós portugueses, e para a nossa específica tradição dentro dos povos ibéricos, é de notar-se –e não sei se tem sido, entre nós, notado- que estamos historicamente situados na charneira ou nó vital dos problemas do crescimento do Estado de direito, da auto-determinação popular e do direito das gentes”¹⁴.

No confronto destes dados da nossa raiz profunda com a situação colonial –que D. António estabelece expressamente- descobre-se que algo não joga bem. Deste modo, encontrar elementos para contestar a guerra colonial e advogar o direito à autodeterminação e independência das Colónias portuguesas, não seria difícil; o que seria impossível seria encontrar argumentos superiores.

3.2 - A paz como tonus ético-social de um povo

Já foi dito –e será perfeitamente observável- que o tema da paz foi o mais glosado por D. António, desde o regresso do exílio até à Revolução de Abril, como o continuaria a ser posteriormente, mas, então, já sob a faceta da necessidade de reconciliação entre os portugueses, ainda não habituados a saber conviver com uma perspectiva pluralista, fruto da instauração democrática. Por isso, não é fácil sintetizar este tema. Para o que agora nos interessa, permito-me chamar a atenção a duas notas.

Em primeiro lugar, para o antigo Bispo do Porto, a paz é equivalência e até identidade com uma civilização ecuménica que, pelo seu dinamismo endógeno, será cada vez mais universal (ou global, como se diz agora). É um saber (con)viver, fruto da amizade cívica e da sã interligação da pessoa com o seu semelhante, num humanismo de fraternidade que os cristãos gostam de apelidar de «civilização do amor»¹⁵.

Em segundo lugar, o tema da paz prende-se com a descoberta do autêntico e efectivo apelo evangélico à fraternidade universal da humanidade. Por isso, para os cristãos, mais do que realização concreta da tolerância civil ou relação de boa vizinhança, a paz é o efectivo amor do próximo, amor este que se repercute, de onda em onda concêntricas e, partindo do âmbito local, atinge a zona, a região, a nação e, por fim, o continente e todo o mundo, sem qualquer diminuição de qualidade ou intensidade.

Ora, a guerra, toda a guerra e –talvez muito mais- a guerra colonial, constitui sempre a negação deste humanismo de fraternidade e amor efectivo ao próximo. Assim sendo, pode concluir-se que não apresenta um alto timbre cívico e religioso um povo que transmuta estes ideais sob o pretexto de posses originadas nos acidentes históricos.

3.3 - Liberdade como direito e dever

Para D. António, entre pessoa e liberdade há uma tal relação de causa e efeito que não se compreendem uma sem a outra: ser pessoa é ser livre e, ao

¹⁴ Ibid., 63

¹⁵ *Dia Mundial da Paz: Voz Portucalense* de 26.12.1970, p.12

nível da autoconsciência, ser livre é ser pessoa. Onde quer que esteja o verdadeiro homem, aí está a liberdade, e vice-versa: a liberdade no mundo chama-se “pessoa humana”¹⁶. Como tal, a liberdade não é somente um direito – embora seja a esse nível que deve ser reclamada, assumida e cultivada – mas é essencialmente uma virtude e mesmo uma obrigação, porque equivalente a personalização ou adulez humana.

E como, entre a pessoa e a sociedade, não há hiato ou mudança de género, mas resultância natural ou extensão, é a liberdade que faz humana a sociedade, tal como eleva o animal racional à dimensão de pessoa. Diminuir ou coarctar a liberdade social é minimizar a pessoa, pois só a liberdade permite a abertura generosa da pessoa ao outro, num consórcio de amor que eleva do simples estar ao lado ou pertencer ao mesmo rebanho, até ao saber edificar uma família de irmãos. Assim, a nível social, a liberdade é expressão do próprio personalismo, na medida em que o reconhecimento do direito pessoal e do dos outros supõe ver no próximo um sócio, e não um concorrente, um *alter ego* que faz parte integrante e indispensável do próprio mundo pessoal, base da sociabilidade sã.

Neste raciocínio humanista, também não será difícil de descobrir a crítica de D. António, feita a partir de dentro, à guerra colonial: enquanto destruidora das próprias bases da sociabilidade, gerava inimigos e não próximos. Por conseguinte, a guerra colonial era, para nós portugueses, o próprio certificado público da nossa menoridade ética e política, o cartão de visitas de um rebanho, e não o de uma sociedade livre.

3.4 - As exigências éticas da democracia

Esta tarefa de que falamos não se pode reduzir à mera liberdade kantiana, entendida na perspectiva individualista, a qual, como valor que é, para crescer, tem de invadir e retirar a liberdade dos outros. Essa seria a «liberdade» do ditador – se é que o ditador é livre... – que faz da sua liberdade a soma da liberdade daqueles a quem a tirou. A verdadeira liberdade é aquela que se exterioriza socialmente em formas de vida colectiva tais que nos respeito pelas convicções individuais intenta o maior bem possível para todos, como conquista de todos. Ou seja, na prática, a nível sócio-político, é o equivalente da democracia. Por isso D. António prega:

“Se a liberdade é a personalidade responsável na sua relação inter-humana, democracia é o sistema que transforma a pessoa de objecto da direcção sócio-política em seu sujeito”¹⁷.

A democracia apresenta-se, na mente desde autor, como a própria vivência e a salvaguarda da dignidade do homem e de todos os homens, expressão dos valores fundamentais e da caminhada ascendente da consciência e da dignidade da pessoa, seja na sua vertente individual, seja colectiva. Por isso,

¹⁶ Cf. *Cristianismo, Liberdade e Socialização: Igreja e Missão 75-76* (1975) 323-324.

¹⁷ *A cultura humanista não pode prescindir da dimensão religiosa: Igreja Portucalense* 46 (1978) 9.

no actual estágio de cultura e civilização, a democracia participativa (não a meramente formal) é a única forma de regime político que se coaduna com a mística e proposta sociais do cristianismo.

E que tem isto a ver com a guerra colonial, particularmente quando sabemos que o anterior regime nem era, nem queria ser democrático? Na mente de D. António, tem muito a ver. Particularmente sob duas perspectivas. Em primeiro lugar, porque procede a uma íntima associação de causa e efeito entre direito à autodeterminação e independência, liberdade e democracia, e destas, em bloco, com a perspectiva cristã conciliar da sociedade. Por isso, ninguém de bom senso poderia mais invocar o cristianismo como legitimador da guerra colonial. Em segundo lugar, e não sem menos importância, D. António antevia o fim do anterior regime e ia preparando as mentes para a mudança consequente que se tinha de operar: ser livre, em democracia, é respeitar, assumir e promover a liberdade de todos, consequentemente, a liberdade dos grupos e dos povos.

3.5 - Reino de Deus e exigências éticas

Diz D. António que causa espanto como Jesus, nos seus gestos e pregação, se refera tanto ao Reino de Deus e que, depois, nos fala tão pouco sobre o que é e qual o seu conteúdo. É que toda a Boa Nova diz respeito ao Reino de Deus (cf. Act 1,3) e confirma mesmo que ele já está presente no mundo (cf. Mt 12, 28). Daqui que não possa ser a partir de um discurso sistemático e articulado de Jesus que se encontrem as características do Reino de Deus, mas sim perscrutando um complexo de notas, tiradas do Seu ensino e atitudes.

Nestas, descobrimos duas coisas: que existem negatividades que não se podem confundir com Reino de Deus e que, pela positiva, há critérios de juízo que se podem inventariar. A respeito das primeiras, chama a atenção a atitude de um Messias que declara não vir revogar a lei e os profetas, mas que, entretanto, desestabiliza todo o «estabelecimento» judaico: importuna, derruba os ídolos do farisaísmo e do sabbatismo, põe em causa o acessório e o secundário para aí encontrar lugar para o homem e para Deus. Deste modo, fornece-nos o primeiro dado sobre o Reino: o seu conteúdo é, frequentemente, uma recusa, ainda que dolorosa, do velho e ultrapassado, mesmo que em determinados momentos isso se tivesse justificado.

Pela positiva, também se descobrem muitas características do Reino. Mas chama especialmente a atenção a abertura ao humano universal:

“Quebrando as amarras do particularismo zelotista e farisaico –sábado, templo, limpeza legal, mosaísmo «tradicionalista», etc.- Jesus Cristo teve de subir ao Calvário; mas a cruz abriu os braços ao mundo e o homem universal é hoje, se não ainda uma realidade concreta, ao menos uma aspiração geral, sincera, interessada ou hipócrita que ela seja (que a hipocrisia é uma homenagem à virtude)”¹⁸.

Deste modo, crer no Reino é crer na dinâmica ascensional do homem e dos povos para a tomada de consciência da sua dignidade. O que passa pela

¹⁸ *Aos representantes do sacerdócio diocesano*: Igreja Portucalense 20 (1974) 10.

libertação de todas as opressões, interiores e exteriores. É que “o Reino de Deus tem a ver com a salvaguarda universal dos direitos humanos, base ético-jurídica do reconhecimento da dignidade transcendente de todas as pessoas”¹⁹. E, por consequência, com o desfazer de uma mentalidade imperial de cristandade, tolerável nos tempos medievais –já que a compreensão da Revelação se faz segundo a lei da gradualidade-, mas hoje verdadeiramente desajustada da nossa mundividência teológica e cultural.

Conclusão

D. António Ferreira Gomes não foi o único português, de dentro e fora da Igreja, a revelar-se contra a guerra colonial. Fê-lo, porém, de uma forma absolutamente original e única: orientando o ethos nacional por um novo rumo que passava por tarefas bem mais nobres e gratificantes do que a opressão alheia; intervindo no concreto das situações que reclamavam à sua consciência «profissional» de crente e de bispo uma tomada de posição; mostrando que o “*falta cumprir-se Portugal*”, de que fala Pessoa, é o desenvolvimento do ecumenismo universalista, de acordo com a melhor tradição portuguesa antiga; enfim, propondo reflexões teológico-culturais que denotam uma enorme fé no homem e sua capacidade de chegar a uma efectiva fraternidade.

E, fundamentalmente, D. António deixou-nos o exemplo do que é a importância e a função prática de uma teologia situada eclesialmente e mentalmente bem arrumada. E deixou-nos ainda um desafio implícito: o de repensar e ajuizar, à base da sempre perene Revelação cristã, as novas questões com que a humanidade continuamente se confronta. Desafio extremamente urgente nos dias que correm, pois mais se parecem globalizar os medos e as fobias, as vinganças, os ressentimentos e as retaliações –o que, aliás, é típico das velhas e das novas formas de colonialismo- do que uma efectiva justiça (jurídica, económica e social) promotora de uma dignidade humana que só se pode realizar em liberdade e em fraternidade sob a comum paternidade divina, seja qual for a forma de O nomear.

MANUEL LINDA

¹⁹ LINDA, M. – *Andragogia política em D. António Ferreira Gomes*. Porto: Fundação SPES, 1999, 497.